PROCESSO TC-21465/20

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA*. Regularidade. Registro do ato.*

ACÓRDÃO AC1-TC 02489/22

01. Origem: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Ione Oliveira dos Santos
2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços
2.3. Matrícula: 2112
2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação

03. Caracterização da Aposentadoria:

*3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.*
3.2. Autoridade responsável: Presidente da PATOSPREV.
3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município, de 31 de outubro de 2020 (fl. 50).

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 98/102. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos os documentos que, segundo análise da Auditoria – relatório às fls. 118/120 - asseguram a legalidade do processo de aposentadoria. Sendo assim, recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria Nº. 065/2020, à fl. 49.

Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

05. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

06. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Ione Oliveira dos Santos**, matrícula Nº 2112, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 49.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira***
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 12:42



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 10:52



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:14



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO